



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 410/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor do Departamento Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 4 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FABIANO RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.305.281/0001-30, estabelecida à Avenida Tancredo de Almeida Neves, n.º 45, Bairro São Judas Tadeus, no município de Itajubá/MG, representada pelo Sr. Fabiano Rodrigues Pereira, portador do CPF n.º XXX.882.966-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2024**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 410/2024, mediante as cláusulas que se seguem:

### **DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de cestas básicas de alimentos que atendem aos SUAS - Sistema Único de Assistência Social - em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 21/10/2025 até 21/10/2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei n.º 14.133/2021 e cláusula 2ª do Contrato n.º 410/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 410/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG  
Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000  
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 17 de outubro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE**

**Handerson Alex Ribeiro**  
Diretor de Administração

**FABIANO RODRIGUES PEREIRA**

**Fabiano Rodrigues Pereira**  
CNPJ n.º 07.305.281/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG  
Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000  
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 410/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2024 - PREGÃO ELERÔNICO N.º 066/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
FABIANO RODRIGUES PEREIRA**

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contato referente à aquisição de cestas básicas de alimentos que atendem aos SUAS - Sistema Único de Assistência Social - em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 21/10/2025 até 21/10/2026.

**Data da Assinatura: 17/10/2025.**

**Vigência: De 21/10/2025 até 21/10/2026.**

*Certifico que este extrato foi publicado em  
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 17/10/2025.*

*Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações*